

**PCO/198/2022**

Infratora: Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

Data da abertura do Processo: 24/11/2022

Infração: Em autoria material e na forma consumada, a violação dos deveres que constam da “Carta dos Direitos de Acesso”, a que se refere a alínea b) do artigo 13.º dos Estatutos da ERS, como é o caso da violação dos Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG) para os procedimentos hospitalares cirúrgicos programados, com prioridade normal, conforme o disposto na Portaria n.º 153/2017 de 4 de maio, que define os TMRG no SNS para a prestação de cuidados de saúde sem caráter de urgência e aprova e publica a Carta de Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS, concretamente do Ponto 5.1.4 do Anexo I da Portaria n.º 153/2017.

Disposições legais aplicáveis: Ponto 5.1.4 do Anexo I da Portaria n.º 153/2017, de 4 de maio, alínea b) do n.º 1 da Base 2 da LBS e artigo 4.º da Lei n.º 15/2014, de 21 de março; alínea a) do n.º 1 a do artigo 61.º dos Estatutos da ERS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto.

Decisão: Admoestação.

Data da Decisão: 20/07/2023

Resumo: A pessoa coletiva Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., entidade prestadora de cuidados de saúde, registada na ERS sob o n.º 15138, por decisão do Conselho de Administração da Entidade Reguladora da Saúde de 20 de julho de 2023, foi admoestada por, em autoria material e na forma consumada, violação dos deveres que constam da “Carta dos Direitos de Acesso”, a que se refere a alínea b) do artigo 13.º dos Estatutos da ERS, como é o caso da violação dos Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG) para os procedimentos hospitalares cirúrgicos programados, com prioridade normal, conforme o disposto na Portaria n.º 153/2017 de 4 de maio, que define os TMRG no SNS para a prestação de cuidados de saúde sem caráter de urgência e aprova e publica a Carta de Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS, concretamente do Ponto 5.1.4 do Anexo I da Portaria n.º 153/2017.

Estado do Processo: Arquivado por admoestação.



RUA S. JOÃO DE BRITO, 621 L32  
4100-455 PORTO - PORTUGAL  
T +351 222 092 350  
GERAL@ERS.PT  
WWW.ERS.PT

© Entidade Reguladora da Saúde, Porto, Portugal, 2023

A reprodução de partes do conteúdo deste documento é autorizada, exceto para fins comerciais, desde que mencionando a ERS como autora, o título do documento, o ano de publicação e a referência "Porto, Portugal".

Na execução deste documento foi atendida a privacidade dos titulares de dados pessoais. O tratamento destes dados cumpriu as normas relativas à sua proteção, nomeadamente as constantes do Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD).